Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento n° 172/2024

"Solicita licença para tratar de interesses particulares."

Senhor Presidente:

A Vereadora que a este subscreve REQUER, nos termos do Inciso II do Artigo 235, do Regimento Interno, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, licença para tratar de assunto de interesses particulares, por um prazo de 30 (trinta) dias, entre os dias 22 de outubro de 2024 à 20 de novembro de 2024.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 4 de outubro de 2024.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Vereadora (PSD)

Art. 235. 0 vereador poderá licenciar-se;
II - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a trinta (30) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.
§ 1º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos do inciso I.
§ 2º O vereador investido no cargo de Secretário Municipal será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da vereança.
§ 3º O afastamento para o desempenho de missão temporária de interesse do Município não será considerado como licença, fazendo o vereador jus à remuneração estabelecida.
§ 4º A apresentação dos pedidos de licença dar-se-á no Expediente das sessões, os quais serão transformados em projetos de resolução, por iniciativa da Mesa, nos termos da solicitação, entrando na Ordem do Dia da sessão seguinte. A proposição assim apresentada terá preferência sobre qualquer outra matéria e só poderá ser rejeitada pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
§ 5º Aprovada a licença, o Presidente convocará o respectivo suplente.
§ 6º O suplente de vereador, para licenciar-se, precisa antes assumir e estar no exercício do cargo.

Assinado por 1 pessoa: MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/C56D-B27D-2FEB-9EFA e informe o código C56D-B27D-2FEB-9EFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C56D-B27D-2FEB-9EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-72) em 04/10/2024 09:21:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/C56D-B27D-2FEB-9EFA